

TERMO PROMOCIONAL sem portabilidade DP – Novembro 2013

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia e Outras Avenças (Contrato STFC), ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM) e ao Termo de Concessão de Benefício e Fidelização, firmado entre o ASSINANTE e a GVT.

1. OBJETO

1.1. O Objeto desta promoção consiste na concessão dos seguintes benefícios:

- a. R\$13,80 (treze reais e oitenta centavos) de desconto no preço do serviço de Banda Larga nas velocidades a partir de 15 Mega por 12 (doze) ciclos.
- 1.2. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados, logo, o desconto poderá ser proporcional no primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2. VIGÊNCIA

2.1. Esta promoção estará disponível **para adesão até o dia 30 de Novembro de 2013**, podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES

3.1. **Essa promoção será concedida APENAS PARA NOVOS CLIENTES que venham a adquirir o serviço de Banda Larga nas velocidades igual ou superior ao 15 Mega, quando adquirido em conjunto com algum dos Planos de Telefonia Fixa (Na Medida, Ilimitado Local ou Ilimitado Total).**

3.2. Os valores ofertados para os serviços de Telefonia Fixa são promocionais e estão vigentes por prazo determinado. Para mais informações, consulte www.gvt.com.br/precostelefonia.

3.3. Para a concessão dos benefícios descritos neste documento é necessária a existência de disponibilidade técnica para a instalação dos serviços na região e/ou imóvel de instalação dos serviços, sendo disponibilidade técnica a capacidade da GVT de atendimento do ASSINANTE considerando a lotação de sua estrutura tecnológica. Ainda, também não podem estar presentes obstáculos físicos à instalação dos serviços, o que compromete a sua viabilidade técnica.

3.4. A velocidade solicitada está sujeita a verificação técnica no ato da instalação. Sendo constatada impossibilidade técnica para instalação da velocidade solicitada o cliente poderá solicitar a redução da velocidade ou o cancelamento do pedido.

3.5. Os descontos financeiros contidos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados.

3.6. **Ao término do período promocional (doze primeiros ciclos de faturamento), os serviços serão cobrados de acordo com os preços vigentes na época considerando os preços dos produtos contratados no Combo 2 em 1.**

3.7. Os preços dos serviços ora contratados estão disponíveis no Portal GVT pelo endereço www.gvt.com.br e nos demais canais de atendimento da GVT.

3.8. Os benefícios concedidos através desta promoção **são cumulativos ao desconto contido na cláusula 1.3.1 do Termo de Concessão de Benefícios e Fidelização**, porém, **não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela GVT em outras promoções**.

3.9. **Esta promoção será disponibilizada nas seguintes cidades com cobertura GVT:**

Bauru - SP

Campos de Goytacazes - RJ

Natal- RN

Nilopolis - RJ

Porto Alegre- RS

Ribeirão Preto - SP

Santo André – SP

4. ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO

4.1. Os clientes deixarão de usufruir o benefício desta promoção em caso de:

- 4.1.1. Término dos períodos promocionais;
- 4.1.2. Cancelamento do produto contratado;
- 4.1.3. Migração para qualquer produto não elegível para promoção;
- 4.1.4. Mudança de endereço para região não atendida;
- 4.1.5. Transferência de titularidade do produto contratado;
- 4.1.6. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Serviço de telefonia fixa comutada (STFC)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo promocional.
- 5.2. Fica Eleito o foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2013.

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA